

- XVI. Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
- XVII. Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, borracharia em geral, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
- XVIII. Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
- XIX. Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica, licitação e contratos, controle interno e área de saúde, entre outras desta natureza;
- XX. Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
- XXI. Locação de imóveis;
- XXII. Serviço de manutenção de computadores e demais eletroeletrônicos;
- XXIII. Serviços topográficos;
- XXIV. Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
- XXV. Serviços de organização, produção e realização de eventos.
- (VI. Arrendamento de viagens e emissão de passagem aérea e daviária.
- XXVII. Locação de veículos leves e pesados e máquinas;

DO FORNECIMENTO

Art. 4º Consideram-se fornecimentos contínuos as compras para a manutenção da Prefeitura Municipal, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, tais como:

- I - Medicamentos, insumos e correlatos;
- II - Gêneros alimentícios em geral, perecíveis ou não perecíveis;
- III - Gêneros alimentícios para merenda escolar;
- IV - Material de limpeza;
- V - Material de consumo;
- VI - Material de papelaria;
- VII - Combustível para veículos;
- VIII - Gás GLP
- IX - Licenças de software;
- X - Fornecimento de material gráfico;
- XI - Suprimentos de informática;
- XII - Fornecimento de uniformes.
- °III - Peças e pneus para veículos e máquinas pesadas;

Art. 5º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados.

Art. 6º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados.

Art. 7º A fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º Ao fiscal do contrato compete:

- I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
- II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;
- III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
- IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o

erário municipal.

Art. 8º É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Art. 9º Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços e fornecimentos continuados deverão respeitar as disposições previstas no Art. 106 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021

Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.

Art. 10º O descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, nos termos da lei 14.133/2021.

Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 26 de Dezembro de 2023.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 60819f47acede32a02673a023eae9ae

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 324/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 324/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **G F MAGALHAES COMBUSTIVEIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.806.998/0001-35**. **DO OBJETO:** Fornecimento de combustível para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de DEZEMBRO de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS 26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

VALOR R\$ 155.480,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº



8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Gustavo Fonseca Magalhães (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2627a4c31590d89c3095d0f7c7964470

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 325/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 325/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **J F COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.529.933/0001-10**. **DO OBJETO:** Fornecimento de combustível para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de DEZEMBRO de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

VALOR R\$ 152.020,00 (cento e cinquenta e dois mil e vinte reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **029/2022** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Franciscarlos Teixeira Lima (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3f698dce4ac44031293bf8e7c9a1aa2f

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 326/2023

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 326/2023.

RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CARONA Nº 008/2023, referente ao Pregão eletrônico nº 025/2022 SRP e Ata de Registro de Preço nº 006/2023 FEIRA NOVA DO MARANHÃO. **PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.671.581/0001-19**. **DO OBJETO:** Fornecimento de equipamentos de informática, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O

presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0403.2038.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 41.260,00 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo

legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço CARONA nº 008/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2022 SRP e Ata de Registro de Preço nº 006/2023 Feira Nova do Maranhão/MA, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c3b26ff25ebee47641cace03cfc81c1d

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 327/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 327/2023.

RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CARONA Nº 009/2023, referente ao Pregão eletrônico nº 034/2022 SRP e Ata de Registro de Preço nº 023/2023 FEIRA NOVA DO MARANHÃO. **PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.671.581/0001-19**. **DO OBJETO:** Fornecimento de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0403.2038.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 93.730,00 (noventa e três mil, setecentos e trinta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a

licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço CARONA nº 009/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022 SRP e Ata de Registro de Preço nº 023/2023 Feira Nova do Maranhão/MA, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fa1d44967df7e4d5b790666f64e58b43

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 309/2023